



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA - PRES/CCIA

Data: 27/02/2018	6ª Ata de Reunião do Comitê Gestor Regional de Atenção ao Primeiro Grau de Jurisdição	Início: 08h30min Fim: 11h45min
Participantes da reunião:		
Juiz Luiz Astolfo de Deus Amorim – Presidente do Comitê		Presente
Juiz Jordan Jardim – Titular		Presente
Juiz Luciano Rostirolla – Titular		Presente
José Machado dos Santos		Presente
Suelene Ferreira de Souza Barbosa – Titular		Presente
Amilton Brasileiro Pereira - Titular		Presente
Jacinta Brito Tavares – Titular		Presente
José Atílio Beber – ASPLAN/DG		Presente
Pauta: - Reanálise das ações constantes no Plano de Ação.		

Discussão / Deliberações
Depois de aberta a reunião, o Presidente do CGR, Dr. Luiz Astolfo de Deus Amorim, registrou a presença do senhor José Machado, Diretor-Geral, enaltecendo sua competência, presteza e seriedade com que sempre conduziu a administração do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins. Após agradecer as palavras elogiosas do Presidente do CGR, o senhor José Machado apresentou os seguintes esclarecimentos acerca das ações constantes do Plano de Ação: • Quanto ao horário de atendimento dos cartórios: - A priori, o TRE-TO definiu que o horário de atendimento seria de 11 às 18 horas, entretanto, há um manual na Corregedoria Regional Eleitoral e também o RITRE (Regimento Interno do TER-TO), no qual prevê, em casos específicos, alterar o horário adotado com o fim específico de atender melhor ao público. Cada juiz analisa e define o melhor horário no âmbito da zona eleitoral. Deverá somente justificar o pedido e requerer autorização junto à Presidência. Até o momento, já foram autorizadas 6 (seis) zonas eleitorais. • Quanto ao posto de serviço autorizado: - Já há um estudo realizado, mas em razão da limitação orçamentária, neste exercício, será atendida a 29ª ZE. Em segundo plano, serão atendidas a 1ª e 2ª ZE's, em 2019. Ressalta, ainda, que onde há faculdades é possível captar estagiário, a exemplo de Araguaína, Colinas e outros municípios. Deve ser observado o curso superior, uma vez que o curso terá que ter afinidade com as atividades desenvolvidas nos cartórios, como os cursos de Direito e Administração. • Quanto ao PJe: - Informou que apresentou o e-Proc ao Ministro Gilmar Mendes e, infelizmente, em razão do cronograma apresentado pelo Tribunal Superior Eleitoral, o Ministro decidiu por não implantá-lo. Esclareceu que será realizado um teste de campo com o e-Proc, mas somente no âmbito do TSE. • Quanto aos oficiais de justiça:

- O TRE-TO já disciplinou a matéria. Cabe ao magistrado designar o servidor do cartório que cumprirá os mandados. A sugestão é disponibilizar o veículo com combustível e pagar para o servidor somente a diária.

• Quanto às ações propostas:

1. Criação do NAZE: Não há módulo no PJe para as zonas eleitorais. Em que pese o recurso ser alto, nenhuma zona eleitoral ficará sem receber apoio, tendo sido inclusive estudada a questão e não foi autorizada a criação do grupo. Esclarece que na sua gestão (2013-2015 e 2017-2019), nenhum pedido de apoio às zonas eleitorais foi ou será negado.

Sugestão: criar SEI e consultar as zonas eleitorais acerca da existência de demanda que justifique a criação do NAZE. Solicitar que seja informado o período para atendimento.

2. Criação do cargo de Assessor Jurídico: O Diretor-Geral, após discorrer como se dá o processo para criação de cargo, sugere ao Dr. Jordan Jardim que encaminhe o pleito (criação de cargo de assessor) para as maiores zonas eleitorais, pois não há justificativa para tal cargo em zonas eleitorais de médio e pequeno porte.

Sugestão: criar SEI e solicitar CJ (de livre nomeação) ou FC.

3. Criação de plataforma unificada de dados:

Sugestão: criar SEI e consultar TI.

Manter as seguintes ações:

Linha de Atuação e responsável	Ação	Benefícios ao Primeiro Grau	Situação em 27.02.2017
1. Auxiliar no cumprimento de metas e prazos - Juiz Jordan Jardim.	Propor à Alta Administração a criação do NAZE - Núcleo de Apoio às Zonas Eleitorais.	- Cumprir as metas/prazos de julgamento. - Desafogar as zonas eleitorais com maior demanda de processos.	- Abrir um processo administrativo (SEI) com encaminhamento à Presidência com sugestão de acolhimento.
2. Auxiliar no cumprimento de metas e prazos e equalizar a força de trabalho - Juiz Luciano Rostirolla.	Fazer estudo e propor à Alta Administração a criação do cargo de assessor jurídico, de livre nomeação, por indicação do juiz eleitoral e/ou criado por lei, em cada zona eleitoral.	- Melhoria no atendimento. - Diminuir a taxa de congestionamento.	- Abrir um processo administrativo (SEI) com encaminhamento à Presidência com sugestão de acolhimento.
3. Infraestrutura e tecnologia - Suelene	Criação de plataforma para inserção de dados única, que seja interligado por diversos sistemas.	- Celeridade na análise dos processos e racionalização do trabalho.	- Abrir um processo administrativo (SEI) com encaminhamento à Presidência com sugestão de acolhimento.
	Atualização de lista de e-mails para contato pelo CGR.	- Facilitar a comunicação entre os membros do Comitê.	
	Implantação do sistema eletrônico judicial eleitoral, em primeiro e segundo graus.	- Aumento na produtividade e segurança.	- Em andamento (21 classes processuais implantadas), faltando implementação no 1º grau.

OUTRAS DELIBERAÇÕES:

- Fica agendada a próxima reunião para 09/04/2018, às 08h30min.

Estando todos acordados com o deliberado, o Presidente do Comitê Gestor Regional de Atenção ao 1º Grau de Jurisdição deu por encerrada a reunião.

Elaborado por: Jacinta Brito Tavares / Secretária do CGR Representante da entidade de classe dos servidores - ASTRE	Data: 27/02/2018
---	------------------



Documento assinado eletronicamente por **JACINTA BRITO TAVARES, Coordenadora de Controle Interno e Auditoria**, em 09/05/2018, às 17:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MACHADO DOS SANTOS, Diretor Geral**, em 09/05/2018, às 18:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AMILTON BRASILEIRO PEREIRA, Analista Judiciário**, em 09/05/2018, às 19:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ATILIO BEBER, Assessor de Planejamento e Gestão**, em 10/05/2018, às 14:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SUELENE FERREIRA DE SOUZA BARBOSA, Chefe de Cartório**, em 10/05/2018, às 14:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ROSTIROLLA, Juiz Eleitoral**, em 18/10/2019, às 09:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **0833596** e o código CRC **46166666**.